



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: compras@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PM SEBERI

FL. Nº

TR. Nº/PCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 103/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

CLEITON BONADIMAN, Prefeito Municipal de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna Inexigível a Licitação para contratação de show musical.

Para a prestação dos serviços, fica contratada a empresa **NTL EMPREENDIMENTO ARTISTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Benjamin Fernandes Dias, nº 404, Jardim Iguaçu, Maringa/PR, inscrita no CNPJ sob nº08.942.189/0001-43.

Realização dos Shows para o evento “23ª Aldeia Farrapa” conforme a segue:

- 17 de Setembro de 2019, Walther Moraes e Grupo, show com duração de 02 horas, com início previsto para as 21 hs, tendo por local a Praça da Paz.

A Prefeitura pagará a Contratada para a execução dos serviços o valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Para o pagamento dos serviços, serão utilizados recursos próprios do Município de Seberi.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que se trata de contratação direta de profissionais do setor artístico, com o nome artístico de “Walther Moraes e Grupo”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública e expressão.

Considerando ainda que, o valor a ser pago pelos serviços, é compatível com os preços de mercado.

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra no inciso III do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal de Seberi (RS), 30 de Agosto de 2019.

Procurador jurídico

R. h.

Diante do exposto, cumpridas as formalidades legais do art. 25, da Lei nº 8.666/93, autorizo a realização da despesa conforme enquadramento efetuado, na forma da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Seberi (RS), 30 de Agosto de 2019.

Cleiton Bonadiman
Prefeito Municipal